



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 007/2015

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar especial, no valor de R\$ 4.818.500,00, para os fins que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-001/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.818.500,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais), para os fins que especifica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de março de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 007/2015 de 26/02/2015)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar especial, no valor de R\$ 4.818.500,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013), no valor de R\$ 4.818.500,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos do presente crédito adicional especial, visam suplementar a dotação relacionadas no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, no montante de R\$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais), correspondem à anulação da transferência financeira destinada ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté (IPMT), em razão da revogação da Lei nº 3.372/2000, de 30/05/2000.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, no montante de R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e catorze mil reais), é o previsto no inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

| | | | |
|------------------|---|---|--------------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.122 | - Administração Geral | | |
| 12.122.0104 | - Suporte Administrativo | | |
| 12.122.0104.2003 | - Suporte Técnico e Administrativo | | |
| | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 466.157,87 |
| 12 | - Educação | | |
| 12.843 | - Serviço da Dívida Interna | | |
| 12.843.0107 | - Precatórios Judiciais e Outros | | |
| 12.843.0107.2005 | - Cumprimento dos Precatórios Judiciais e Amortização da Dívida | | |
| | 339197 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 4.352.342,13 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

4.818.500,00



ANEXO II

REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

| | | | |
|------------------|--|--|------------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.122 | - Administração Geral | | |
| 12.122.0104 | - Suporte Administrativo | | |
| 12.122.0104.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 430.000,00 |

02 – Pró-reitoria de Administração

| | | | |
|------------------|--|--|------------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.122 | - Administração Geral | | |
| 12.122.0104 | - Suporte Administrativo | | |
| 12.122.0104.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 264.000,00 |

03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças

| | | | |
|------------------|--|--|-----------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.123 | - Administração Financeira | | |
| 12.123.0106 | - Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro | | |
| 12.122.0104.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 49.000,00 |

04 – Pró-reitoria de Extensão

| | | | |
|------------------|--|--|-----------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.392 | - Difusão Cultural | | |
| 12.392.0108 | - Desenvolvimento e Extensão Universitária | | |
| 12.122.0104.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 91.500,00 |



05 – Pró-reitoria de Graduação

| | | | |
|------------------|---|--|--------------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.361 | - Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0116 | - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0116.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 17.000,00 |
| 12.362 | - Ensino Médio | | |
| 12.362.0117 | - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional | | |
| 12.362.0117.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 101.000,00 |
| 12.364 | - Ensino Superior | | |
| 12.364.0111 | - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância | | |
| 12.364.0111.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.100.000,00 |
| 12.365 | - Educação Infantil | | |
| 12.365.0119 | - Implantação da Educação Infantil | | |
| 12.365.0119.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 9.000,00 |

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

| | | | |
|------------------|--|--|-----------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.364 | - Ensino Superior | | |
| 12.364.0113 | - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação | | |
| 12.364.0113.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 28.000,00 |
| 12 | - Educação | | |
| 12.571 | - Desenvolvimento Científico | | |
| 12.571.0114 | - Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico | | |
| 12.571.0114.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 10.000,00 |

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

07 – Pró-reitoria Estudantil

| | | | |
|------------------|--|--|-----------|
| 12 | - Educação | | |
| 12.364 | - Ensino Superior | | |
| 12.364.0115 | - Apoio à Comunidade Estudantil | | |
| 12.364.0115.2024 | - Fundo dos Ativos e Inativos da Universidade de Taubaté | | |
| | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15.000,00 |

TOTAL DE REDUÇÃO**3.114.500,00**